



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 622/2002

Revoga a Lei nº 617/2001 e passa a vigorar a Lei nº 608/2000, 27/09/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que, a Lei nº 617/2001, não preencheu os requisitos legais, para fim de aumentos aos subsídios dos vereadores deste poder.

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 617/2001, de 25 /06/2001;

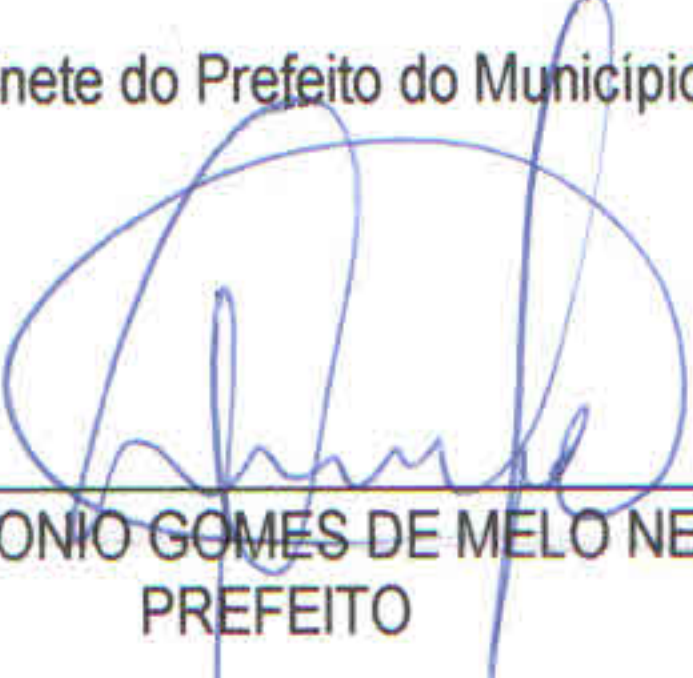
ART. 2º - Passa a vigorar a Lei nº 608/2000 de 27/09/2000;

ART. 3º - Fica os Exm^{os}. Senhores Vereadores obrigados a devolverem aos cofres deste Poder Legislativo, o valor excedente à R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), pago aos mesmos, retroagindo a janeiro de 2001.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ART. 5º - Revoguem -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL., em 02 de janeiro de 2002.


ANTONIO GOMES DE MELO NETO
PREFEITO

Publicada e Registrada as fls. 66V do livro competente.

Atocaura